



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 20277/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Camalaú  
**DATA DE ENTRADA:** 27/02/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00007/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação da apresentação artística musical Banda SAIA JUSTA para se apresentar no dia 21 de fevereiro de 2023 por duas horas nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de CamalaúPB  
**INTERESSADOS:** Jeferson Douglas da Silva  
UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ  
GABINETE DO PREFEITO

Camalaú - PB, 14 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: **Contratação da apresentação artística musical, Banda “SAIA JUSTA”, para se apresentar no dia 21 de fevereiro de 2023, por duas horas, nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de Camalaú-PB;** com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- F MIX EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 14.651.898-0001-72

Item(s): 1.  
Valor: R\$ 15.000,00

Publique-se e cumpra-se.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2023 às 19:12:28 foi protocolizado o documento sob o N° 20277/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú  
Número da Licitação: 00007/2023  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 14/02/2023  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Camalaú  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei 14.133/21)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 15.000,00  
Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação da apresentação artística musical Banda SAIA JUSTA para se apresentar no dia 21 de fevereiro de 2023 por duas horas nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de CamalaúPB  
Informação Complementar: Contratação da apresentação artística musical Banda SAIA JUSTA para se apresentar no dia 21 de fevereiro de 2023 por duas horas nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de CamalaúPB  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 15.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): S2 PRODUÇÕES MUSICAISE EVENTOS LTDA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.651.898/0001-72

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	6c76a06e887f51a890bc8d884e4ee114

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:950E1E5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.903.980/0001-26.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical GIL BALA, no dia 19 de fevereiro de 2023, em praça pública, durante as festividades carnavalescas do Município de Cacimba de Areia – PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento, a ser pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).**

**data da apresentação:** 19 de FEVEREIRO de 2023.

**VIGÊNCIA:** 03/02/2023 à 03/04/2023

**DATA E ASSINATURA:** Cacimba de Areia – PB, 03 de fevereiro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:5F23C1BC

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA  
DESERTA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA**  
MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA nº 00002/2023.  
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em agronomia, com especialidade em irrigação, para a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Camalaú-PB. ABERTURA: 17/01/2023 as 13:47 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 14/02/2023

Publicado por:  
Urano e Silva Mayer  
Código Identificador:3B0455A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00006.2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da apresentação artística musical, Banda “FERAS”, para se apresentar no dia 19 de fevereiro de 2023, por TRES horas, nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de Camalaú-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: 02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú: CT Nº 00011/2023 - 15.02.23 – LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS – CNPJ:70.143.920.0001-44 - R\$ 30.000,00.

Publicado por:  
Urano e Silva Mayer  
Código Identificador:518EC516

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00007.2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da apresentação artística musical, Banda “SAIA JUSTA”, para se apresentar no dia 21 de fevereiro de 2023, por duas horas, nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de Camalaú-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO:

02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú: CT Nº 00012/2023 - 15.02.23 – F MIX EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ:14.651.898.0001-72 - R\$ 15.000,00.

Publicado por:  
Urano e Silva Mayer  
Código Identificador:2BF82B77

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01.058/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: BAR RESTAURANTE OLIVEIRA

CNPJ nº 47.726.881/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) E LANCHES, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.250,00 (CENTO E DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2023

**SUELIO FELIX DE ALENCAR.**

Prefeito Municipal de Catingueira– PB.

Publicado por:  
Ionara Félix Tavares  
Código Identificador:5F1937E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01.065/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: AUTOCLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

CNPJ nº 06.951.836/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO UM TRATOR AGRÍCOLA DE POTÊNCIA MÍNIMA 75CV, PARA





# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, às 10:00 horas do dia 10 de março de 2023, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de uma quadra coberta com vestiário, localizada na Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de engenharia. Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores da referida norma. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3302-1013.

E-mail: [licitacao@camalau.pb.gov.br](mailto:licitacao@camalau.pb.gov.br).

Edital: [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Camalaú - PB, 16 de fevereiro de 2023

URÂNIO E SILVA MAYER - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da apresentação artística musical, **Banda "SAIA JUSTA"**, para se apresentar no dia 21 de fevereiro de 2023, por duas horas, nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de Camalaú-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO:

02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 . VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú: CT Nº 00012/2023 - 1 . 23 - F MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:14.651.898.0001-72 - R\$ 15.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da apresentação artística musical, "**GILSON MANIA**", para se apresentar no dia 21 de fevereiro de 2023, por duas horas, nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de Camalaú-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023. DOTAÇÃO:

02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 . VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú: CT Nº 00013/2023 - 17.02.23 - F MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:14.651.898.0001-72 - R\$ 25.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, a fim de atender as demandas da frota do município de Camalaú-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 02.002-GABINETE DO PREFEITO 02002.04.122.1015.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02003.04.122.1015.2005 - MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02007.12.361.1004.2020 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02007.12.361.1004.2021 - DESENV. DAS ATIV. COM RECURSOS DO FNDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 02007.12.361.1004.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 02007.12.361.1004.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 02007.12.361.1005.2023 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 553 02.009-SECRETARIA M DE AGRIC M AMBIENTE E REC.HIDRICOS 02009.20.608.1012.2028 - DESENVOLVER ATIV. DE AGRIC. PECUÁRIA E M.AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 02010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02010.26.452.1016.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 750 02010.26.782.1009.2031 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA MALHA V 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 06.006-SECRETARIA MUN. DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06006.10.301.1008.2010 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (SUS) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 06006.10.301.1008.2012 - DESENVOLVER OUTROS PROGRAMAS DO SUS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 621 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632 06006.10.301.1008.2015 - DESENV. AS ATIV. DO PSF ( PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 06006.10.302.1008.2016 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 11.011-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST.SOCIAL 11011.08.243.1006.2034 - DESENV. DOS PROGRAMAS DO FNAS ( CRAS ) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 661 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 661 11011.08.243.1006.2036 - DESENVOLVER DEMAIS PROGRAMAS - FNAS - FEAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 661 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 665 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 701 11011.08.243.1006.2035 - DESENVOLVER ATIVIDADES DO IGD/IGD-SUAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 11011.08.244.1006.2037 - DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC.DE ASSIT.SOCIAL 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 669. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00014/2023 - 17.02.23 - EGILBERTO FERREIRA DA SILVA - EPP - R\$ 2.407.200,00. Data: 17/02/2023

URÂNIO E SILVA MAYER

PRESIDENTE DA CPL



Assinado de forma digital por MARIÁRIA RALLINI COITO  
MARIANO 09092404801  
DN: c=BR, ou=PF, postal=Secretaria da Receita Federal do Brasil, CN=BR, ou=RRFB e CPF AL, ou=EM BRANCO, ou=21879506000128, ou=presencial, cn=MARIÁRIA RALLINI COITO MARIANO 09092404801  
Data: 2023.02.17 13:59:05 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat: 2023.003.2013.14





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

CONTRATO N.º: 00012/2023-CPL  
INEXIGIBILIDADE N.º IN00007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00018/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ e F MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, REPRESENTANTE DA BANDA “SAIA JUSTA”, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ n.º 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF n.º 033.060.884-39, Carteira de Identidade n.º 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado F MIX EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ n.º 14.651.898-0001-72, com endereço à RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325, 1º ANDAR, SALA 103 – BAIRRO CATOLÉ – CAMPINA GRANDE-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade n.º 00007/2023, processada nos termos inciso II do artigo 74 da Lei Federal n.º. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto do Executivo Municipal n.º 219/2022, de 19 de outubro de 2022 e suas alterações posteriores, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Contratação da apresentação artística musical, Banda “SAIA JUSTA”, para se apresentar no dia 21 de fevereiro de 2023, por duas horas, nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de Camalaú-PB**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade n.º 00007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação da apresentação artística musical, Banda “SAIA JUSTA”, para se apresentar no dia 21 de fevereiro de 2023, por duas horas, nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de Camalaú-PB	SHOW	1	15.000,00	15.000,00
				<b>Total:</b>	<b>15.000,00</b>

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS  
Data: 15/02/2023 15:21:27-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO**

**02008.13.695.1013.2026 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados:

a - Início: Dia 21.02.2023.

b - Conclusão: 2 (duas) horas.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;


c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Documento assinado digitalmente  
 FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS  
 Data: 15/02/2023 15:21:27-0300  
 Verifique em <https://verificador.iti.br>



- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo

Documento assinado digitalmente



FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS  
Data: 15/02/2023 15:21:27-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>



artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.


#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, 15 de Fevereiro de 2023.

PELO CONTRATANTE

  
**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
 Prefeito  
 033.060.884-39

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente  
 FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS  
 Data: 15/02/2023 15:21:27-0300  
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

**F MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ nº 14.651.898-0001-72  
**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**  
 CPF: 205.205.304-20  
 Contratado



# Forró SAIA JUSTA

## CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTISICA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística e  
Direito que entre si celebram **FORRO SAIA JUSTA** e de outro lado  
a empresa, **F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA.**



Pelo presente instrumento particular de representação artística e de DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE UM LADO O **FORRO SAIA JUSTA**, REPRESENTADO PELO SEU PROPRIETÁRIO, O **SR. ALDRIN CASTOR DO REGO**, portador do Documento de Identidade de nº 152.8185, SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 806.099.454-91., residente e domiciliado a Rua – Severino Galileu, nº 488 – Bairro – Liberdade – Cidade – Campina Grande – PB, Doravante chamada simplesmente **CEDENTE**, e de outro lado, a **F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA.** Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ de nº 14.651.898/0001-72, com endereço comercial á Rua – Maria Aparecida Carneiro, 325, 1º andar, sala 103, Catolé, Campina Grande - PB, representada pelo Sr. Francinildo Ferreira dos Santos, portador da cédula de identidade sob o nº 509.637 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 205.205.304-20, residente e domiciliado a Rua – Maria Aparecida Carneiro – 310, Catolé, Campina Grande - PB, de agora em diante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIO**, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Pelo **CEDENTE** foi dito são músicos e detentores das exclusividades de representação contratual de apresentação do Show Artístico da banda **FORRO SAIA JUSTA** ;

**CLAUSULA SEGUNDA** – O Cedente transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de **REPRESENTANTE CONTRATUAL EXCLUSIVO**, da Banda Musical da banda **FORRO SAIA JUSTA** para apresentação artística da banda em show ou eventos em todo **TERRITORIO NACIONAL**, no período de 03 anos a contar pela data deste contrato;

**CLAUSULA TERCEIRA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artísticas, em show ou eventos, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, numero de apresentações, local e horário.

**PARAFICO ÚNICO.** Fica Estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

**CLAUSULA QUARTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes se herdeiros e sucessores.

**CLAUSULA QUINTA** – Fica determinado o Sr. **ALDRIN CASTOR DO REGO**, inscrito no CPF: 806.099.454-91 e RG - 152.8185 SSP/PB como responsável do artista/grupo/banda que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

**FORRO SAIA JUSTA**  
(83) 98873-0979.



# Forró SAIA JUSTA



**CLASULA SEXTA** - As partes contratantes elegem o foro da Capital da Paraíba para dirimir as controvérsias oriundas da presente avança, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da Cessionária e uma vez preenchidas todas formalidades legais pelo instrumento obriga-se bem e fielmente cumpri-lo e assinam em duas vias de igual teor sendo uma para cada parte contratante.

CAMPINA GRANDE - PB, 05 de JANEIRO de 2023..

*Aldrin Castor do Rego*

**FORRO SAIA JUSTA**  
**ALDRIN CASTOR DO REGO,**  
CPF: 806.099.454-91

*Francinildo Ferreira dos Santos*

**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
CNPJ: 14.651.898/0001-72  
**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**  
CPF: 205.205.304-20

**FORRA SAIA JUSTA**  
**(83) 98873-0979.**



**RECONHECIMENTO DE FIRMA** Nº 2023 - 001224

Requisitos por autenticidade de Firmas de  
ALDRIN CASTOR DO REGO  
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS  
Dau fe em testemunha de veracidade em Campina Grande - PB, 05/01/2023 12:54:57  
EMOI: R\$ 25,00 FEPI: R\$ 5,00 FASPEN: R\$ 0,75 ISS: R\$ 1,22  
SELO DIGITAL: SELO DIGITAL ANT67492 - 7MRO  
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tijub.jus.br>  
Resp Assinatura: *ALDRIN CASTOR DO REGO* - ESCRIVENTE

- Assinatura do Responsável -

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Documento prenotado sob Nº 180203 e registrado no Livro 8 1518  
sob Nº 180303 e folha 287 e arquivado neste Serviço  
Certifico e dou fe Campina Grande - PB, 02/02/2023 12:54:57  
EMOI: R\$ 52,50 FEPI: R\$ 12,50 FASPEN: R\$ 1,50 ISS: R\$ 2,33  
SELO DIGITAL: SELO DIGITAL ANT67139 - 7MRO  
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tijub.jus.br>  
Resp Assinatura: *ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS* - ESCRIVENTE

- Assinatura do Responsável -

5º TABELIONATO E RTD PJ  
CAMPINA GRANDE-PB  
*Ana Karoliny de Lima santos*  
Escrivente-5º Cartório CG/PB

5º TABELIONATO E RTD PJ  
CAMPINA GRANDE-PB  
*Ana Karoliny de Lima santos*  
Escrivente-5º Cartório CG/PB

### III - ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA".

**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, Casado, nascido em 29/01/1959, com Regime parcial de Bens, comerciante, portador do CPF 205.205.304-20 e Identidade nº 509.637 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 310, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58410-367 e **MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS**, brasileira, natural de Boqueirão-PB, Casada, com Regime parcial de Bens, comerciante, portador do CPF 479.368.944-20 e Identidade nº 3.732.583 SSDS-PB, residente e domiciliada na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 310, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58410-367, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada "F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA", com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, Catolé-Campina Grande/PB, CEP 58410-367, inscrita no CNPJ 14.651.898/0001-72 e Registro na JUCEP 25200564782, resolvem promover nova alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7722-5/00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
  - 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
  - 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
  - 9001-9/02 - Produção musical;
  - 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
  - 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
  - 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
  - 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:



NOME DA EMPRESA: **F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **14.651.898/0001-72**

## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**

**1- FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, Casado, nascido em 29/01/1959, com Regime parcial de Bens, comerciante, portador do CPF 205.205.304-20 e Identidade nº 509.637 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº310, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58410-367;

**2- MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS**, brasileira, natural de Boqueirão-PB, Casada, com Regime parcial de Bens, comerciante, portador do CPF 479.368.944-20 e Identidade nº 3.732.583 SSDS-PB, residente e domiciliada na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº310, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58410-367

Resolvem assim constituir uma Sociedade Limitada sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade girará sob o nome empresarial de “**F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**”, e terá sua sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58410-367, 1º Andar, Sala 03.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Sociedade terá como objetivo:

- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7722-5/00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
  - 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
  - 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Capital Social, será no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum ) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, neste ato distribuído entre sócios da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS	70	35.000	35.000,00
MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS	30	15.000	15.000,00
TOTALIZANDO.....	100 ...	50.000 .....	50.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** – O Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste instrumento na JUCEP.

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA – A ADMINISTRAÇÃO** da sociedade e o uso do nome comercial será exercida pelo sócio quotista, **FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, que em nome da sociedade agira isoladamente em todos os atos da vida da sociedade e representará a sociedade ATIVA e PASSIVA, JUDICIAL e EXTRA-JUDICIAL.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA OITAVA** – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanços a ser realizado após o termino do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou prejuízos em exercício futuros.

**CLÁUSULA NONA** – A deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotista que detenha a maioria do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou foro dele, por ato de sua gerencia ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma baixa: Ocorrendo um desses casos, os herdeiros do pré-morto, insolvente ou interdito, serão admitidos automaticamente na sociedade. Se os herdeiros não pretenderem permanecer na sociedade ou não aceitos pelo sócio



sobrevivo, far-se-a um balanço especial, no prazo de 90(noventa) dias, quando serão apurados os valores a que tem direito e pagos a vista, em moeda corrente e legal do País, sendo, final substituído simultaneamente por um novo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Tem o foro da cidade de Campina Grande-PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justos e contratados assina o presente instrumento em **01 (uma) via**.

Campina Grande, 04 de Janeiro de 2023.

---

**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**  
CPF: 205.205.304-20

---

**MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS**  
CPF: 479.368.944-20



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20520530420	FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
47936894420	MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2023 14:08 SOB N° 20221209646.  
PROTOCOLO: 221209646 DE 29/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300108758. CNPJ DA SEDE: 14651898000172.  
NIRE: 25200564782. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.  
F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 14.651.898/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 05:17:50 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/06/2023.

Código de controle da certidão: **E21F.88DC.6CFA.AD0F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **FC0C.D19B.57D1.4282**

Emitida no dia 28/12/2022 às 05:20:09

Nome Empresarial:

**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Endereço:

**MARIA APARECIDA CARNEIRO**

Bairro:

**CATOLE**

Inscr. Estadual:

**16.442.748-1**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**325**

CNPJ/CPF:

**14.651.898/0001-72**

Complemento:

**ANDAR 1 SALA 03**

CEP:

**58410-367**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

### Identificação do Contribuinte

CGM: 7001106  
 Nome: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 14651898000172  
 Endereço: MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325,  
 Bairro: CATOLE  
 CEP: 58400058  
 Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 29 de Dezembro de 2022

**Código de Verificação: [539401922122023627000]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande\_cidade\_prod

Data / Hora: 29/12/2022 10:49:35



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.651.898/0001-72  
**Razão Social:** F MIX EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** R MARIA APARECIDA CARNEIRO 325 ANDAR 1 SALA03 / CATOLE /  
CAMPINA GRANDE / PB / 58410-367

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2023 a 03/03/2023

**Certificação Número:** 2023020204215705611865

Informação obtida em 13/02/2023 07:56:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.651.898/0001-72

Certidão nº: 46829588/2022

Expedição: 27/12/2022, às 22:39:07

Validade: 25/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.651.898/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: PBC2201423937		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200564782	CNPJ 14.651.898/0001-72	Data de Ato Constitutivo 17/11/2011	Início de Atividade 17/11/2011		
<b>Endereço Completo</b> Rua MARIA APARECIDA CARNEIRO, Nº 325, ANDAR 1 SALA 03, CATOLE - Campina Grande/PB - CEP 58410-367					
<b>Objeto Social</b> OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTEMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICATRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONALSERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFEMARKETING DIRETOLOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTORALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOSALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMESALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADASERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTASPRODUCAO MUSICALARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTEFILMAGEM DE FESTAS E EVENTOSALUGUEL DE FITAS DE VIDEO, DVDS E SIMILARESALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMESALUGUEL DE ANDAIMESPRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCAPRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOSAGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAOOUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTEATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINACONSULTORIA EM PUBLICIDADESERVICOS DE ENGENHARIACONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAOSERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS	<b>CPF/CNPJ</b> 205.205.304-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 35.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS	<b>CPF/CNPJ</b> 479.368.944-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 15.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS	<b>CPF</b> 205.205.304-20	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 26/09/2022	<b>Número</b> 20221114416	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/12/2022, às 11:09:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 5RY2MZ18.



PBC2201423937

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário(a) Geral



DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. Dep. Raimundo Astora, 4799 - BR 230 - KM 158 - Três Irmãs
Campina Grande / PB - CEP 58423-700
CNPJ 08.826.596/0001-55 - Ins. Est. 15.003.839-1

REGISTRO: 1211-0401-122-0610
MATRÍCULA: 286777-2022-12-5
COM: 84961

COM: 84961

Data de Apresentação: 13/12/2022
Cadastre sua Fatura em Débito Automático
Utilize o Código: 0000286777-8

CLASSIFICAÇÃO: INTERMEDIÁRIO ONAL BAIXA TENSÃO / BT
RES LUCIDAL / RES LUCIDAL - TENSÃO MONOFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: 127V - FASE: 1 - LÍNEA: 202 - LÍMITE: 231

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

03/11/2022 05/12/2022 32 05/01/2023

RUA MARIA AFARECIDA CARNEIRO, 325 - SL 03 584 10367 - CAMPINA GRANDE / PB

CIDADE: CAMPINA GRANDE / PB - AC

CNPJ/CPF/RANI: 205.205.304-20

4/286777-8

00008986852



NOTA FISCAL Nº: 000.041.739 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 06/12/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/3eiconsultra
chave de acesso:
252212088265960019566020000417391083958044

Protocolo de Autenticação:
3242200006295249 - 08/12/2022 10:17:47

Dezembro / 2022 20/12/2022 R\$ 20,38

Table with columns: Item da Fatura, Unit, Quant, Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), PIS/COFINS (R\$), Base Calc. ICMS (R\$), % Aliq ICMS, ICMS (R\$), Tarifa Unit (R\$), Tributo, Base de Calc (R\$), % Aliq, Valor (R\$), Valor (R\$)

Table with columns: CONSUMO FATURADO, Nº DIAS FAT, Consumo kWh

TOTAL: 20,38 0,62 20,38 3,66

00003956592 Energia elétrica em kWh Porção TTD 779 1 0 An. 10 - Imposto VII de R. CMS PB - 1997

Form with fields: BANCO DO BRASIL, LOCAL DE PAGAMENTO, BENEFICÁRIO, ENDEREÇO, DATA DO DOCUMENTO, VALOR DO DOCUMENTO, INSTRUÇÕES, PAGADOR

Promocão 1 Ano Por Nossa Conta
Pague com QR Code do PIX e
concorra a 1º Ano de Energia Grátis
Use seu app de pagamento favor to
escolha "Pagar com PIX" e a
o QR Code abaixo e cadastre-se:
www.anodeconta.com.br



Quer fazer a parte?
Abra sua Conta Voltz - Energia e
tenha vantagens exclusivas!
Entenda mais sobre em:
contavoltz.com.br



Ficha de Compensação



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.651.898/0001-72</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/11/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARIA APARECIDA CARNEIRO</b>	NÚMERO <b>325</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1 SALA 03</b>
CEP <b>58.410-367</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CATOLE</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>
UF <b>PB</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FERREIRAPRODUCAOEVENTOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 8873-0979</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/11/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/12/2022 às 18:27:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.651.898/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/11/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MARIA APARECIDA CARNEIRO</b>	NÚMERO <b>325</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1 SALA 03</b>	
CEP <b>58.410-367</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CATOLE</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FERREIRAPRODUCAOEEVENTOS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 8873-0979</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/11/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/12/2022 às 18:27:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.651.898/0001-72

Razão Social: F. MIX EMPRENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

**Certidão emitida** às 16:04 de 26/01/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **dc6l.CIEU**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

**PB**

NOME: FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF: 509637 SSP PB

CPF: 205.205.304-20 DATA NASCIMENTO: 29/01/1959

FILIAÇÃO: NOE PEREIRA DOS SANTOS  
 MARIA FERREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CATIA: B

Nº REGISTRO: 01110071335 VALEZIM: 16/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 26/12/1986

OBSERVAÇÕES: A ;

*Francinildo dos Santos*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 30/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: 06514866774  
 PB040828727

**PARAÍBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1848011431

PROIBIDO PLASTIFICAR 1848011431

ESTADO DA PARAIBA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL  
 POLICIA CIVIL  
 INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA DA PARAIBA  
 NUCLEO DE IDENTIFICACAO

**MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTOS**



PLACADO  
 DIOMEDES BEZERRA DE ALBUQUERQUE  
 JOSEFA LIMA DE ALBUQUERQUE  
 \*\*\*\*\*

DATA DE NASCIMENTO 21/01/1963  
 NATURALIDADE BOQUEIRÃO-PB  
 RAÇA COR \*\*\*\*\*  
 OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*

*Maria José de A. Santos*

SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA DA PARAIBA

479.368.944-20  
 REGISTRO GERAL 3.732.583 2ª VIA  
 DATA DE EXPIRACAO 02/12/2021

CERT. CAS. Nº0003703 - LIV.00010 - FLS.154 - CARTORIO 2º CAMPINA GRANDE-PB

IDENTIFICACAO	TIPO	SERIE	UF	POLICIA CIVIL
*****	*****	****	PB	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****

04058162511

P-234






Data da consulta: 03/01/2023 10:00:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.651.898/0001-72**

Suposto ser empresa localizada no SIMEI, abrangendo todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

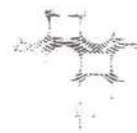
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## Certidão de Casamento

NOMES

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS	CPF 205.205.304-20
MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTOS	CPF 479.368.944-20

MATRÍCULA:

**0690540155 1979 2 00010 154 0003703 19**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

Contraente 1: FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, nascido em vinte e nove de janeiro de um mil novecentos e cinquenta e nove (29/01/1959), natural de Pombal-PB, brasileiro. Filho de NOÉ PEREIRA DOS SANTOS e MARIA FERREIRA DOS SANTOS.

Contraente 2: MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE, nascida em vinte e um de janeiro de um mil novecentos e sessenta e três (21/01/1963), natural de Boqueirão-PB, brasileira. Filha de DIOMEDES BEZERRA DE ALBUQUERQUE e de JOSEFA LIMA DE ALBUQUERQUE.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

dois de fevereiro de um mil novecentos e setenta e nove

DIA	MES	ANO
02	02	1979

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Ele: O mesmo nome de solteiro

Ela: MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTOS

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

**2ª VIA.** Registro lavrado em 02/02/1979, no Livro B-00010, Nº 3703, folha 154-V.

2º Cartório do Registro Civil

Maria Lúcia Marcelino de Almeida - Oficiala Registro Civil

Campina Grande-PB

Praça Clementino Procópio Nº119 Centro Campina  
Grande-PB - CEP 58400292 Fone: (83)3321-5200 E-mail:  
Marcelinodealmeida@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Campina Grande-PB, 13 de março de 2020

Simone Mendonça de Lima  
Escrivente Compromissada

Consulte a autenticidade em:  
<https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emolumentos e taxas: R\$ 52,49



Selo Digital: **AJN60227-2YKR**

Simone Mendonça de Lima  
Escrivente Autorizada  
2º Cartório do Registro Civil  
Campina Grande-PB.

ARPENBRASIL AA 016308498 BRP





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

### CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11885293 / CMC: Nº do CGM: 7001106  
 Nome Completo: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Nome Fantasia:  
 CNPJ / CPF: 14.651.898/0001-72 Grupo: 3



### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO Numero: 325  
 Complemento: Bairro: CATOLE

Data de Abertura: 14/09/2022 Data de Validade: 14/09/2023

### CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722183 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

### CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721510 Montagem de estruturas metálicas  
 721860 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos  
 721875 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 721878 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  
 721028 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
 721959 Consultoria em tecnologia da informação  
 722135 Serviços de engenharia  
 722145 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
 722149 Consultoria em publicidade  
 722150 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
 722154 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina  
 722157 Filmagem de festas e eventos  
 722166 Locação de automóveis sem condutor  
 722170 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  
 722171 Aluguel de fitas de vídeo, dvds e similares  
 722178 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 722179 Aluguel de andaimes  
 722184 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Campina Grande, 14 de Setembro de 2022.

### Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;



- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D2FB-60EA-B5D8-F01D> e informe o código D2FB-60EA-B5D8-F01D







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2FB-60EA-B5D8-F01D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 15/09/2022 14:08:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D2FB-60EA-B5D8-F01D>



Forró  
**SAIA JUSTA**

Release

O FORRÓ SAIA JUSTA é uma banda destaque no forró, onde já vem há quase 20 anos de estrada, a banda apresenta em seu repertório uma viagem entre o passado e o presente trazendo o forró das antigas, e o forró da atualidade entre outros ritmos e estilos.

Durante o show do FORRÓ SAIA JUSTA a banda entrega ao teu público um espetáculo de muita diversão descontração com o seu estilo único, isso já é uma marca nas suas apresentações, e a banda consegue contagiar toda platéia e envolver a todos com as músicas que fazem parte do repertório da vida das pessoas.

FORRÓ SAIA JUSTA é um sucesso por onde passa, e leva consigo um conjunto de grandes músicos que além de profissionais, amam o que fazem, e isso garante ao público que assiste ao seu show uma verdadeira alegria e satisfação.

Em seu histórico contam positivamente grandes shows em grandes eventos, há exemplo O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB. considerando um dos maiores segmentos do mundo.

Onde FORRO SAIA JUSTA se apresenta sempre de maneira grandiosa no palco por onde sempre passam outras atrações do renome nacional.

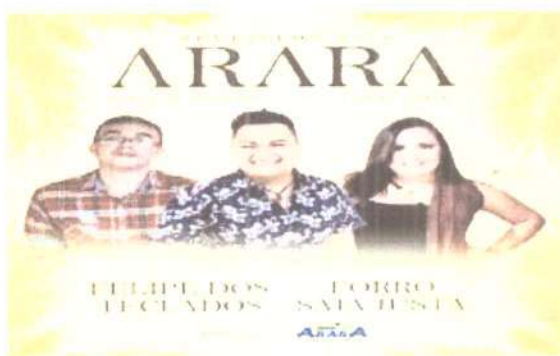
 @forrosaiajustareal

Contatos Para Shows

(83) 99994-0655 \ 99320-7658













**AGENDAS  
E FESTAS**

**SÃO JOÃO  
DE QUEIMADAS**  
O Ritmo da Tradição

<b>16/06</b> BONDE DO BRASIL FORRO DA BARKA HUGO SAN-FINEIRO	<b>17/06</b> ELIANE CHAPEU DE PALHA NICÁCIA BRASIL	<b>18/06</b> FORROZÃO KARKARÁ OS 3 DO NORDESTE NIEDSON LUIA	<b>23/06</b> CAPILE RANIERY GOMES SAIA JUSTA	<b>24/06</b> BRASAS DO FORRÓ FORRO MILHO ESTELA ALVES	<b>25/06</b> WALKIRIA SANTOS ESPORA DE OURO COCO SECO
---	---	--	---	--	--

Festa de **São**  
**SEBASTIÃO**

PICUÍ- PARAÍBA

*Do tamanho da  
sua alegria!*

SEX. 18. JAN.  
BAILE DOS COROAS  
ORQUESTRA  
VÔO LIVRE  
IMPACTO X

SÁB. 19. JAN.  
**Luan**  
FORRÓ ESTELEADO  
FERRO NA BONECA  
KHRYS PRESSÃO

DOM. 20. JAN.  
**PEDRINHO  
PEGACAO**  
FORRÓ SAIA JUSTA

KORÓPIA TRISSIO





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2023 às 19:19:49 foi protocolizado o documento sob o N° 20278/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Número do Contrato: 000000122023

Data da Publicação: 17/02/2023

Data da Assinatura: 15/02/2023

Data Final do Contrato: 23/03/2023

Valor Contratado: R\$ 15.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação da apresentação artística musical Banda SAIA JUSTA para se apresentar no dia 21 de fevereiro de 2023 por duas horas nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de Camalaú-PB

Informações Complementares: Contratação da apresentação artística musical Banda SAIA JUSTA para se apresentar no dia 21 de fevereiro de 2023 por duas horas nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de Camalaú-PB

Contratado (Nome): S2 PRODUÇÕES MUSICAISE EVENTOS LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 14.651.898/0001-72

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	c5050fb50a923dc46b3920d0bf19be52
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	3436af54b65c99d57326ea38d974c37f
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	1223146c4d6f093e7c1d740232a3fbe7

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 20277/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Camalaú**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2023 às 19:19h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 20278/23 ao Documento 20277/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 20277/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4 - 5	1223146c4d6f093e7c1d740232a3fbe7
[PDF] Contrato	6 - 9	c5050fb50a923dc46b3920d0bf19be52
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	10 - 39	3436af54b65c99d57326ea38d974c37f
RECIBO PROTOCOLO	40	d6560c730438c5579407ace3977416d7

**João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**